



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

5ª Vara do
Trabalho de
Goiânia

Goiânia, Goiás
28.04.2025



APRESENTAÇÃO

No dia 28 de abril de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Rodrigo Dias da Fonseca, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, João Rodrigues Pereira, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 20 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Laiz Alcântara Pereira.

O edital n. 13/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 20 de março de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



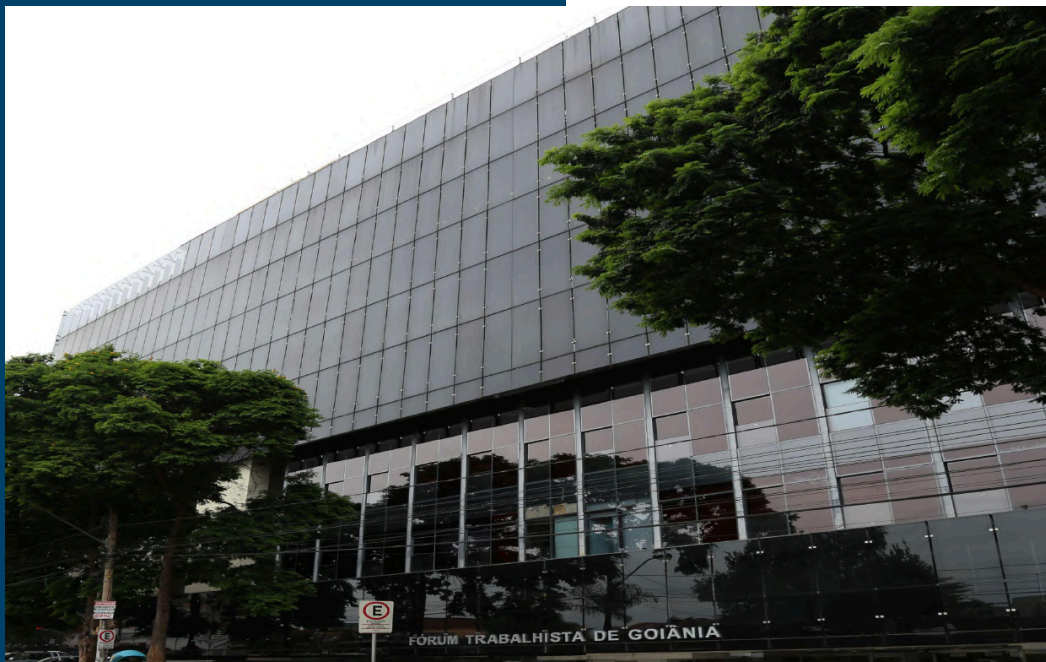
Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvicé	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de GOIÂNIA

JUÍZES



JUIZ TITULAR
João Rodrigues Pereira



JUÍZA AUXILIAR
Laiz Alcântara Pereira



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	7
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	9
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	12
Fase de Conhecimento.....	15
Fase de Execução.....	22
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	23
Análise de Processos.....	23
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	28
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	30
Requisições de Pequeno Valor.....	31
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	33
Plano de Contribuição.....	35
Projeto Garimpo.....	36
Wiki VT.....	37
Recomendações.....	39
Destaques e Observações Finais.....	42
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	43





1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goiânia chegou a 1.437.366 habitantes no Censo de 2022. Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 10º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2021, seu PIB somou R\$59.865.989,61, 15º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município de Goiânia conta com 118.063 empresas e outras organizações atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 618.316 pessoas, com salário médio mensal de 3 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da VT: 06/06/1989.

Municípios Jurisdicionados: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.

Data de Instalação do PJe: 22/02/2013.



Juízes		Desde
Titular	João Rodrigues Pereira	24/01/2013
Auxiliar	Laiz Alcântara Pereira	08/01/2024





Nome	Função	Teletrabalho
Marcelo Tertuliano da Silva	Diretor de Secretaria	
Jamile Elias Oliveira da Silva		Integral
Nathalia Ribeiro de Castro Nacif	Assistente de Juiz	Integral
Rubens de Miranda Bastos	Assistente de Juiz	Integral
Donald Formiga Leite	Assistente	
Michelle Johnson de Oliveira Leon		
Vinícius de Campos Furquim	Assistente de Secretaria	
Mariana Martins Narciso Paiva	Assistente de Diretor de Secretaria	
Rosilaine Carneiro de Alcântara Saraiva	Assistente	
Rosana de Aguiar Barros Marsiglia	Assistente de Secretaria	
Ana Vivian Santana do Nascimento		
Elisangela Magalhaes Silva Minasi	Assistente	

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 13.03.2025.*

A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.





No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 8,33% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 065, 066 e 067, expedidos em 31 de março de 2025. Durante os trabalhos correicionais, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados, **Dr. Jerônimo José Batista Júnior - OAB/GO - 26.873**, representando a Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO, da qual é o Presidente; **Dra. Carla Franco Zannini - OAB/GO - 25.294**, Presidente da Comissão Especial de Direito Empresarial do Trabalho da OAB/GO; **Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO - 57.253** - Secretária-Geral da CDSIND, representando a comissão; **Dr. Anderson Barros e Silva, OAB/GO - 18.031** - Diretor de Prerrogativas da AGATRA. Na oportunidade, elogiaram o cordial tratamento dispensado aos advogados pelos magistrados e servidores da unidade correicionada. Consideram a Vara do Trabalho um modelo exemplar para as demais. Elogiaram a condução das audiências de instrução pelos magistrados titular e auxiliar, sempre muito atenciosos com os





advogados e partes. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos advogados e os registros feitos em ata, que em muito contribuem para a melhoria dos trabalhos nesta Justiça Especializada.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
João Rodrigues Pereira	22-01-2024	10-02-2024	Férias	1º período de 2024
	26-02-2024	16-03-2024	Férias	2º período de 2024
	21-01-2025	09-02-2025	Férias	1º período de 2025
	26-03-2025	14-04-2025	Férias	2º período de 2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2024 a 30.04.2025.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Laiz Alcântara Pereira	23-05-2024	11-06-2024	Férias	1º período de 2023
	22-07-2024	08-08-2024	Férias	2º período de 2023
	10-08-2024	10-08-2024	Férias	2º período de 2023





	07-10-2024	07-10-2024	Férias	2º período de 2023
	10-03-2025	11-03-2025	Licença para Tratamento de Saúde	-
	22-04-2025	11-05-2025	Férias	1º período de 2024

** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2024 a 30.04.2025.*

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

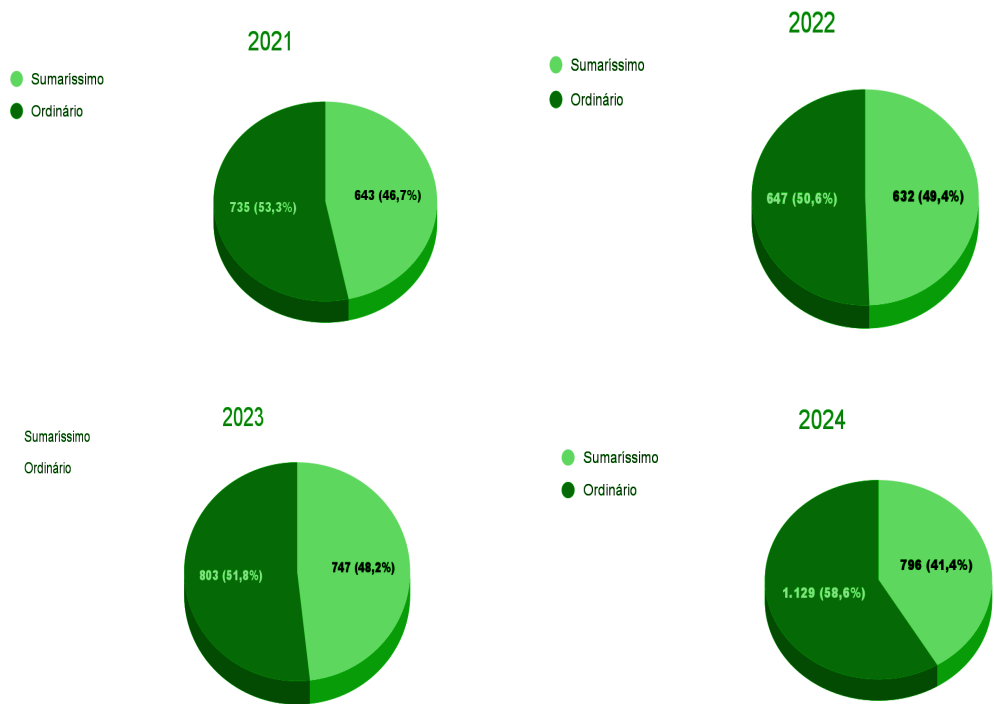
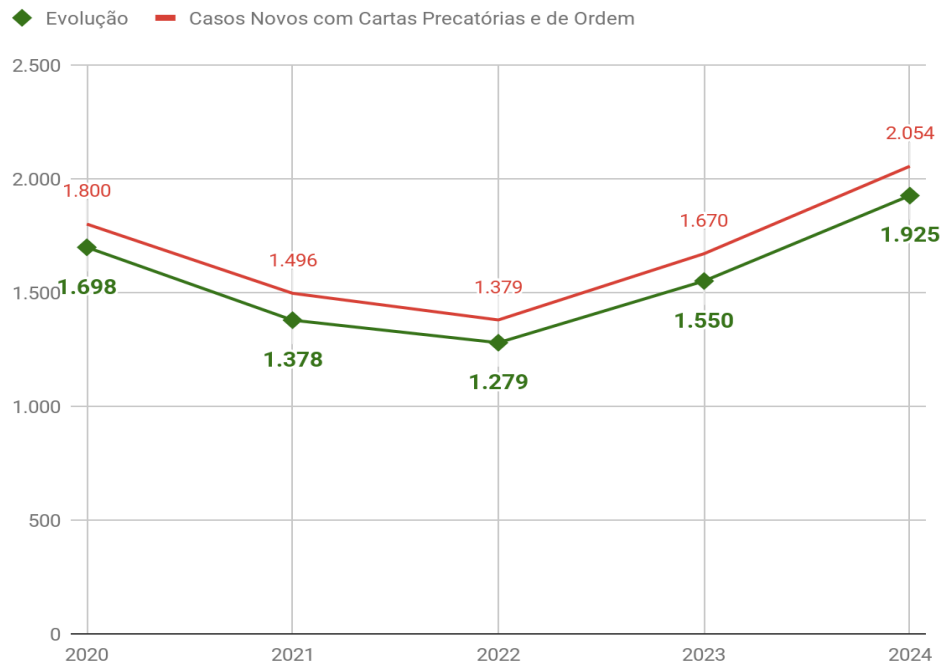
MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
João Rodrigues Pereira	5ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	24/01/2013	-
Laiz Alcântara Pereira	5ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	08/01/2024	-
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	5ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	04/12/2023	07/01/2024
Maria Augusta Gomes Ludovice	5ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	10/03/2025	11/03/2025

** Dados extraídos da base de dados do SGM em 14.03.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.*





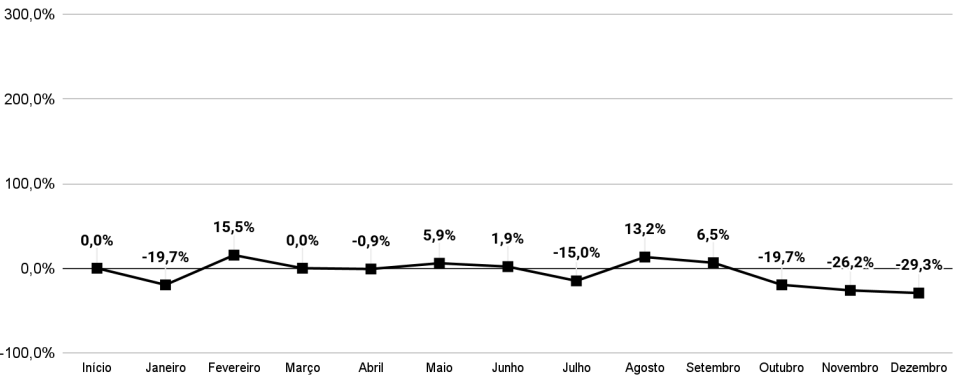
6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



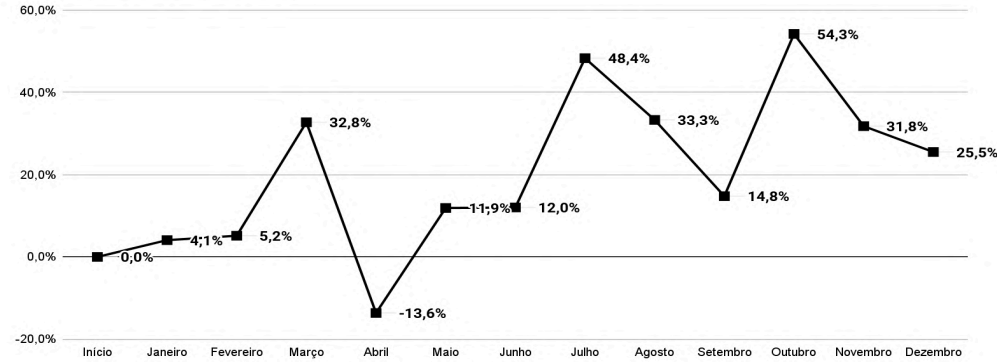


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2022/2021	-11	-88	-99
	-1,7%	-12,0%	-7,2%
2023/2022	115	156	271
	18,2%	24,1%	21,2%
2024/2023	49	326	375
	6,6%	40,6%	24,2%

Comparativo 2021 / 2022

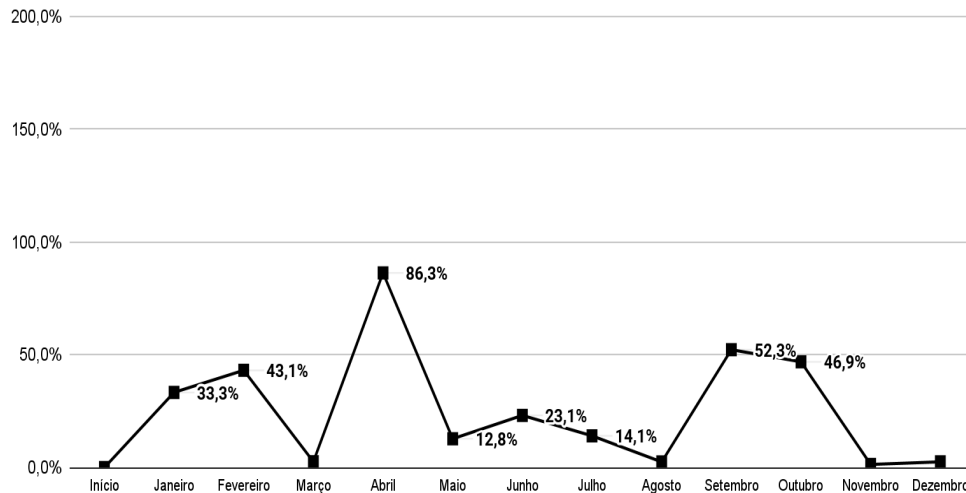


Comparativo 2022 / 2023





Comparativo 2023 / 2024



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.925 novas ações. Constata-se, em relação ao exercício de 2023, um aumento na movimentação processual de 24,2% (+375 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.585 processos/ano.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados





no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 23º lugar, entre 282 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 3º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,1387	0,3123	0,4943	0,3301	0,3799	0,3311	23º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 11a Vara	00711	2001 a 2500	0,1679	0,3533	0,4743	0,3142	0,3543	0,3328	24º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 04a Vara	00604	2001 a 2500	0,2218	0,2931	0,4186	0,3791	0,3568	0,3339	25º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 01a Vara	00601	2001 a 2500	0,2205	0,3988	0,3539	0,3834	0,3446	0,3403	26º
12a - SC -> Joaçaba - 01a Vara	00012	2001 a 2500	0,1217	0,3019	0,4384	0,3337	0,5127	0,3417	27º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 14a Vara	00714	2001 a 2500	0,1398	0,3178	0,4978	0,3616	0,4084	0,3451	28º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,1456	0,3845	0,4292	0,3446	0,4263	0,3460	29º
02a - SP -> São Paulo - 23a Vara	00023	2001 a 2500	0,1425	0,4058	0,4819	0,3201	0,3959	0,3492	30º
07a - CE -> Maracanaú - 02a Vara	00252	2001 a 2500	0,1682	0,2566	0,5877	0,2769	0,4623	0,3504	31º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 03a Vara	00703	2001 a 2500	0,1890	0,2943	0,4941	0,3730	0,4083	0,3518	32º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,1760	0,3597	0,4568	0,3530	0,4143	0,3520	33º
02a - SP -> São Paulo - 83a Vara	00083	2001 a 2500	0,1937	0,3142	0,4828	0,3682	0,4153	0,3548	34º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	00221	2001 a 2500	0,0328	0,1087	0,3765	0,0828	0,1424	0,1486	1º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	00013	2001 a 2500	0,1451	0,2660	0,5229	0,1949	0,3158	0,2889	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,1257	0,3631	0,4630	0,3419	0,3704	0,3328	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,2081	0,4421	0,4154	0,3698	0,4377	0,3746	4º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,1561	0,5031	0,3825	0,3602	0,4713	0,3746	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	00015	2001 a 2500	0,4468	0,3682	0,3063	0,3601	0,4134	0,3790	6º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00001	2001 a 2500	0,2351	0,4152	0,5799	0,3436	0,3777	0,3903	7º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,3943	0,4732	0,3581	0,4382	0,3545	0,4037	8º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	00002	2001 a 2500	0,3014	0,4463	0,4801	0,4805	0,4944	0,4405	9º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	00011	2001 a 2500	0,2714	0,4686	0,5323	0,5412	0,5724	0,4772	10º





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	00013	2001 a 2500	0,1418	0,2492	0,5312	0,1826	0,3005	0,2810	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,1229	0,3553	0,4537	0,3349	0,3572	0,3248	2º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,2080	0,4384	0,4124	0,3644	0,4403	0,3727	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	00015	2001 a 2500	0,4472	0,3616	0,3015	0,3546	0,4081	0,3746	4º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,1551	0,5105	0,3922	0,3541	0,4899	0,3804	5º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00001	2001 a 2500	0,2364	0,4126	0,6000	0,3378	0,3607	0,3895	6º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,3983	0,4778	0,3624	0,4351	0,3167	0,3981	7º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	00002	2001 a 2500	0,3034	0,4505	0,4484	0,4791	0,5061	0,4375	8º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	00014	2001 a 2500	0,4478	0,3384	0,6483	0,4212	0,5405	0,4792	9º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	00011	2001 a 2500	0,2750	0,4718	0,5243	0,5420	0,6004	0,4827	10º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.713	142,75	7,23
Instrução	756	63,00	3,19
ATC - Conhecimento	24	2,00	0,10
ATC - Execução	95	7,92	0,40
Média	647	54	3

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 237 dias úteis no período correccionado.





Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Maio/2025	Maio/2025
Instrução	Junho/2025	Junho/2025

* Dados extraídos do sistema PJe em 02.04.2025.

Analizadas as pautas de audiências da Vara do Trabalho, constatou-se que as audiências são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a quinta-feira (8 - item 38 desta Ata de Correição).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento dos magistrados e periodicidade na realização de audiências, foi dito que o *“Juiz Titular comparece na Vara do trabalho de 2ª a 6ª feira e realiza audiências semanalmente nas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feiras e a Juíza auxiliar fixa comparece na Vara do trabalho de 2ª a 4ª feira e realiza audiências semanalmente nas 2ª, 3ª e 4ª feiras”*.

As audiências estão sendo designadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

Em relação às agendas institucionais dos magistrados titular e auxiliar, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
JOÃO RODRIGUES PEREIRA	01/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 10 dia(s) 02/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 8 dia(s) 03/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 7 dia(s) 04/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 22 dia(s) 05/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 05/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU DA 18ª REGIÃO - CEJUSC-JT/1º GRAU - 5 dia(s) 06/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 20 dia(s) 07/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 19 dia(s) 07/2024 - CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU DA 18ª REGIÃO -





	CEJUSC-JT/1º GRAU - 4 dia(s) 08/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 20 dia(s) 09/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 19 dia(s) 10/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 21 dia(s) 11/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 19 dia(s)
--	--

* Dados extraídos do sistema SGM em 12.03.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/04/2025).

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA	01/2024 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 23 dia(s) 01/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 02/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 17 dia(s) 03/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 04/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 22 dia(s) 05/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 06/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 8 dia(s) 07/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 15 dia(s) 08/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 09/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 10/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 11/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 12/2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 01/2025 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 02/2025 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 03/2025 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 11 dia(s) 04/2025 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 6 dia(s)

* Dados extraídos do sistema SGM em 12.03.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/04/2025).

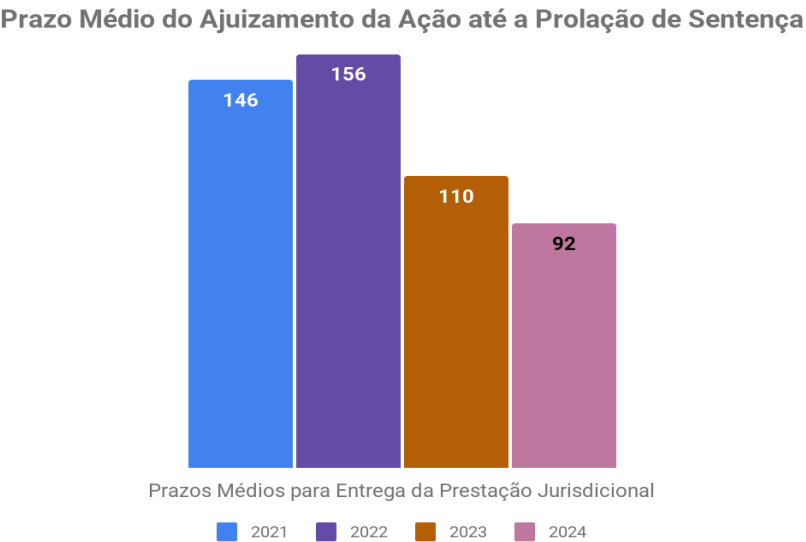
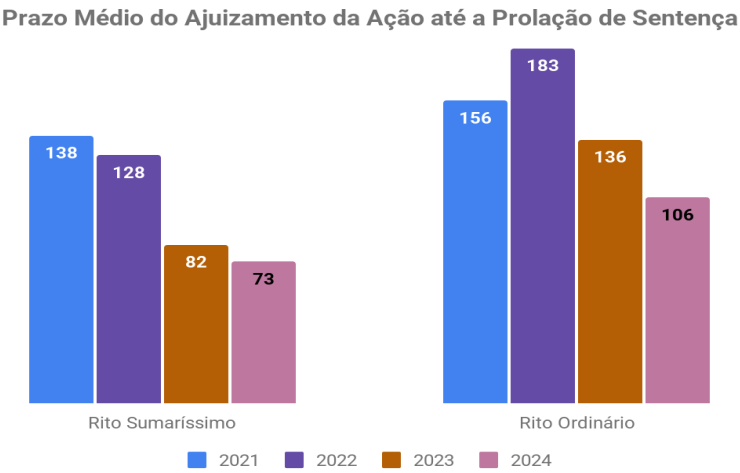
Analizados os afastamentos constantes do item 5.2 desta Ata, percebe-se que houve o **preenchimento parcial** da agenda institucional do magistrado auxiliar e o correto preenchimento da agenda institucional da magistrada auxiliar, conforme disciplinado pelo Provimento SCR nº 01/2023 (alterado pelo Provimento SCR nº 3/2023 - art. 5º). Este ato normativo determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim,

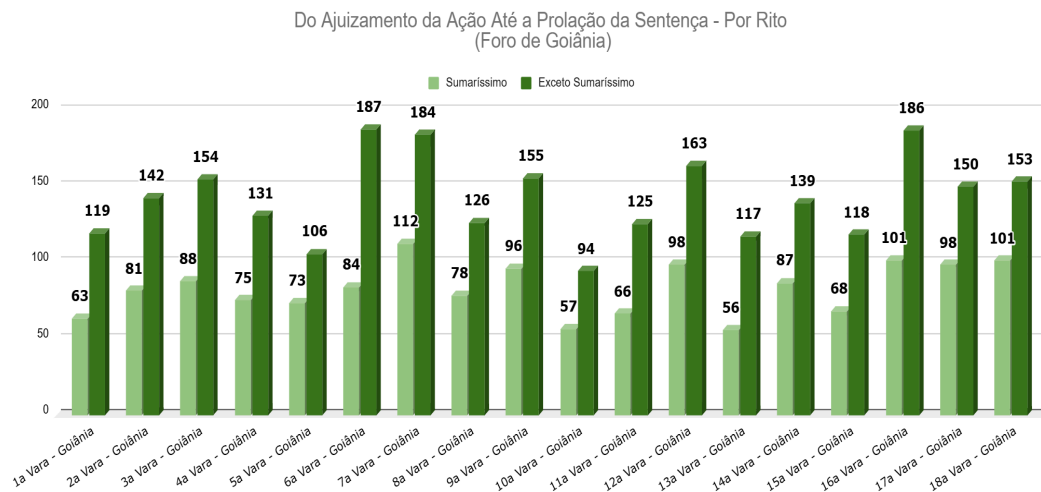




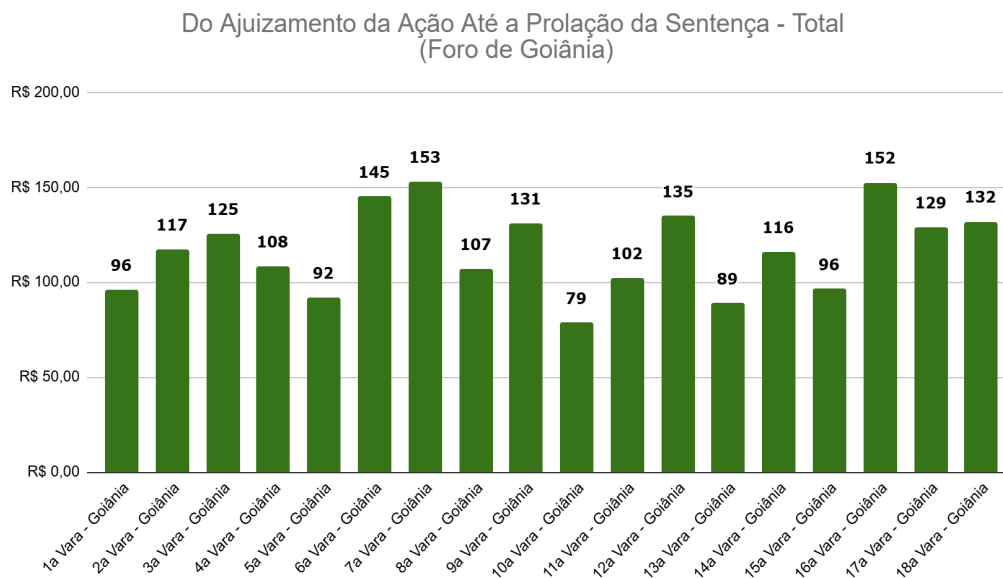
que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.

7.3. FASE DE CONHECIMENTO



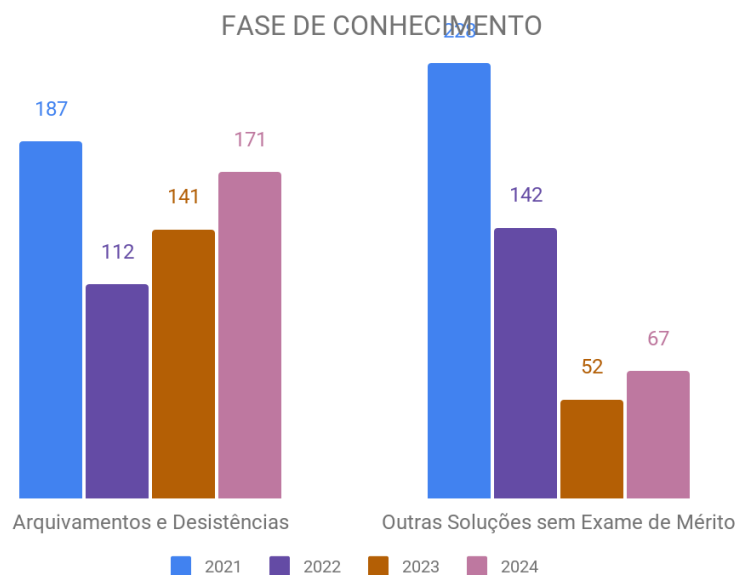
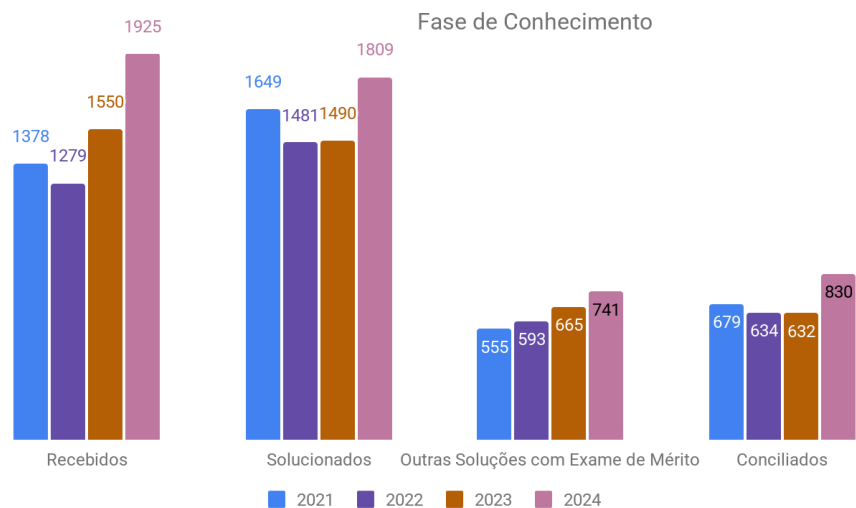


*** Os dados referem-se ao ano de 2024.**



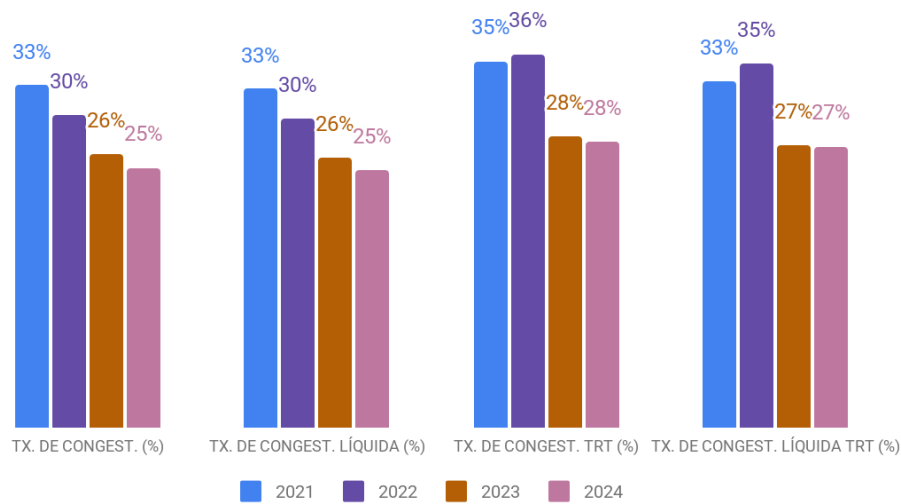
*** Os dados referem-se ao ano de 2024.**



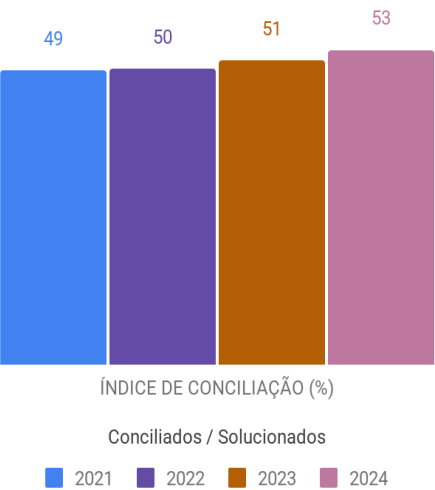




FASE DE CONHECIMENTO



Fase de Conhecimento





Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Goiânia - 10a Vara	56,51	94,23	78,63
Goiânia - 13a Vara	55,75	117,25	88,88
Goiânia - 05a Vara	73,49	105,69	91,93
Goiânia - 01a Vara	63,16	119,13	96,13
Goiânia - 15a Vara	68,27	118,05	96,35
Goiânia - 11a Vara	66,32	125,27	102,24
Goiânia - 08a Vara	78,29	125,83	107,07
Goiânia - 04a Vara	75,19	130,61	108,44
Goiânia - 14a Vara	86,64	138,67	115,93
Goiânia - 02a Vara	81,28	142,29	117,30
Goiânia - 03a Vara	87,75	154,43	125,35
Goiânia - 17a Vara	98,28	149,63	128,84
Goiânia - 09a Vara	96,10	155,33	130,84
Goiânia - 18a Vara	101,03	152,74	131,92
Goiânia - 12a Vara	98,48	163,28	134,80
Goiânia - 06a Vara	83,90	187,19	145,20
Goiânia - 16a Vara	101,16	186,23	152,44
Goiânia - 07a Vara	112,45	183,65	153,04

**Dados extraídos do sistema e-Gestão (Período de Referência de 01/01/2024 a 31/12/2024).*





	Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano (Saldo em 28/02/2025)									
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Goiânia - 10a Vara						1		194	215	410
Goiânia - 01a Vara					1	2	5	200	227	435
Goiânia - 15a Vara			1	2		6	7	215	249	480
Goiânia - 11a Vara					1	2	5	227	251	486
Goiânia - 13a Vara						1	5	262	219	487
Goiânia - 04a Vara							5	236	261	502
Goiânia - 08a Vara			2	2	1	1	10	233	261	510
Goiânia - 05a Vara							3	240	272	515
Goiânia - 02a Vara	1		1			2	7	272	277	560
Goiânia - 06a Vara			3		1	3	14	328	249	598
Goiânia - 03a Vara			1	1	4	3	9	325	256	599
Goiânia - 16a Vara	1		2	2	2		5	412	272	696
Goiânia - 14a Vara				1		3	7	422	276	709
Goiânia - 17a Vara							12	439	259	710
Goiânia - 07a Vara				1	1	8	40	439	222	711





Goiânia - 18a Vara						2	12	468	298	780
Goiânia - 09a Vara		1	5	1	2	2	5	496	272	784
Goiânia - 12a Vara		1			2	3	26	510	266	808

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2023	3
2024	240
2025	272
Total	515

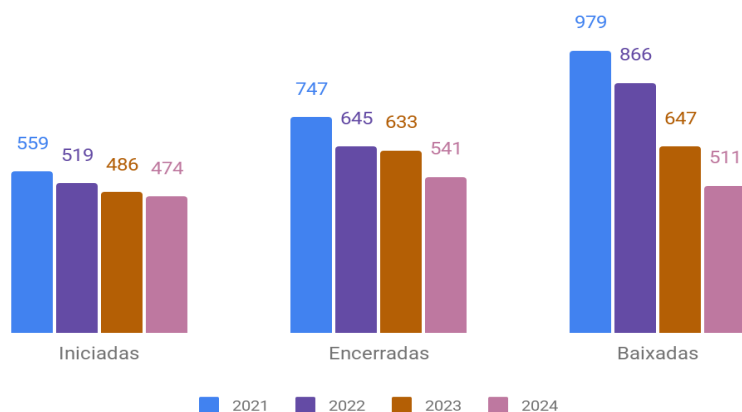
* *Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho, a partir do exercício de 2023, estando bem abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº 1808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 156 dias em 2022, sofreu baixa, em 2023, chegando a 110 dias, e, em 2024, passou para 92 dias. A Desembargadora Corregedora enalteceu o trabalho da Unidade pelo efetivo controle do prazo médio de duração dos processos, reconhecendo o esforço demonstrado pelos magistrados titular e auxiliar, na busca de uma prestação jurisdicional mais célere.

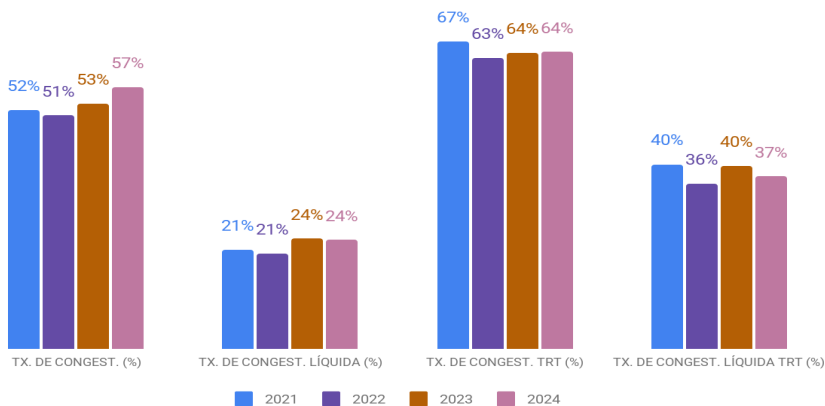


7.4. FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



FASE DE EXECUÇÃO



No exercício de 2024, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 474 execuções e baixou 511, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 24%, bem abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. A Desembargadora Corregedora, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020.





7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
06	12

* Dados extraídos em 19.03.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 06 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui **12 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no "Item 90.046" do e-Gestão, corresponde a 2,86% do total de demandas solucionadas no mesmo período (01/09/2024 a 29/03/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo assim o disposto no artigo 261 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATOrd 0011410-77.2024.5.18.0005; ATSum 0011771-94.2024.5.18.0005 e ATSum 0000243-29.2025.5.18.0005).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 112 do PGC





	(processos: ATOrd 0011464-77.2023.5.18.0005; ACum 0010050-10.2024.5.18.0005; ACum 0010002-51.2024.5.18.0005; ATSum 0010158-39.2024.5.18.0005).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0011464-77.2023.5.18.0005; ACum 0010050-10.2024.5.18.0005; ACum 0010002-51.2024.5.18.0005; ATSum 0010158-39.2024.5.18.0005 e ATSum 0011684-75.2023.5.18.0005).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0011464-77.2023.5.18.0005; ACum 0010050-10.2024.5.18.0005; ACum 0010002-51.2024.5.18.0005; ATSum 0010158-39.2024.5.18.0005 e ATSum 0011684-75.2023.5.18.0005).
6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010675-78.2023.5.18.0005; ATOrd 0010888-89.2020.5.18.0005; ATOrd 0011923-30.2015.5.18.0015 e ATOrd 0011951-13.2015.5.18.0010).
7	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010675-78.2023.5.18.0005; ATOrd 0010888-89.2020.5.18.0005; ATOrd 0011923-30.2015.5.18.0015 e ATOrd 0011951-13.2015.5.18.0010).
8	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento para proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATOrd 0011662-80.2024.5.18.0005; ATSum 0011863-72.2024.5.18.0005; HTE 0011974-56.2024.5.18.0005; ATOrd 0010386-97.2013.5.18.0005 e ATSum 0012013-53.2024.5.18.0005).
9	Consultando os relatórios gerenciais do sistema PJe 1º grau, no período de 01/09/2024 a 29/03/2025, constatou-se que a unidade judiciária, utiliza outras formas para proceder à notificação das audiências iniciais, embora as reclamadas já estejam devidamente cadastradas no DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO, conforme dados descritos abaixo, DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo único do artigo 23 do PGC e o artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. - Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 08; - Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 00.
10	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 51 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 125 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão ATUALIZADAS, uma vez que CONSTAM das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd 0010588-88.2024.5.18.0005; ATOrd 0011238-38.2024.5.18.0005; ATOrd



	0011326-76.2024.5.18.0005; ATOrd 0011446-22.2024.5.18. 0005; ATOrd 0011456-66.2024.5.18.0005; ATSum 0011206-33.2024.5.18. 0005; ATSum 0011638-52.2024.5.18.0005; ATSum 0011612-54.2024.5.18. 0005).
11	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 17/03/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
12	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 17/03/2025, não foram encontrados processos suficientes, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento do art. 53, parágrafos 2º e 3º do PGC, acerca de eventuais decisões judiciais, com trânsito em julgado, que tenham extinguido o processo com resolução do mérito e com a constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador.
13	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre as disposições do artigo 51 do PGC, porquanto a ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 125 do mesmo diploma normativo. Consta ainda observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ROT 0010108-47.2023.5.18.0005; ROT 0010566-30.2024.5.18.0005; ATSum 0010615-71.2024.5.18.0005; ATSum 0011171-73.2024.5.18.0005; ATOrd 0011436-12.2023.5.18.0005).
14	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd 0010328-11.2024.5.18.0005; ATOrd 0010962-07.2024.5.18.0005; ATOrd 0011476-57.2024.5.18.0005; ATOrd 0010392-21.2024.5.18.0005).
15	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0010328-11.2024.5.18.0005; ATOrd 0010962-07.2024.5.18.0005; ATOrd 0011476-57.2024.5.18.0005; ATOrd 0010392-21.2024.5.18.0005; ATSum 0011474-87.2024.5.18.0005; ATSum 0011654-06.2024.5.18.0005).
16	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0010328-11.2024.5.18.0005; ATOrd 0010962-07.2024.5.18.0005; ATOrd 0011476-57.2024.5.18.0005; ATOrd 0010392-21.2024.5.18.0005; ATSum 0011474-87.2024.5.18.0005; ATSum 0011654-06.2024.5.18.0005).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 3º do artigo 125 do PGC (processos: ATSum 0011031-10.2022.5.18.0005; ATOrd 0010678-33.2023.5.18.0005; ATSum 0011105-35.2020.5.18.0005; ATSum 0010658-08.2024.5.18.0005; ATOrd 0010933-54.2024.5.18.0005; ATOrd





	0011148-64.2023.5.18.0005).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum 0011031-10.2022.5.18.0005; ATOrd 0010678-33.2023.5.18.0005; ATSum 0011105-35.2020.5.18.0005; ATSum 0010658-08.2024.5.18.0005; ATOrd 0010933-54.2024.5.18.0005; ATOrd 0011148-64.2023.5.18.0005).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 257 do PGC (processos: ATSum-0010037-45.2023.5.18.0005, ATSum-0010158-39.2024.5.18.0005, ATOrd-0010206-32.2023.5.18.0005, ATOrd-0010232-93.2024.5.18.0005, ATOrd-0010261-80.2023.5.18.0005, ATOrd-0010496-47.2023.5.18.0005, ATSum-0010567-49.2023.5.18.0005 e ATOrd-0010666-19.2023.5.18.0005).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATSum-0010037-45.2023.5.18.0005, ATSum-0010158-39.2024.5.18.0005, ATOrd-0010206-32.2023.5.18.0005, ATOrd-0010232-93.2024.5.18.0005, ATOrd-0010261-80.2023.5.18.0005, ATOrd-0010496-47.2023.5.18.0005, ATSum-0010567-49.2023.5.18.0005 e ATOrd-0010666-19.2023.5.18.0005).
21	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010037-45.2023.5.18.0005, ATSum-0010158-39.2024.5.18.0005, ATOrd-0010206-32.2023.5.18.0005, ATOrd-0010232-93.2024.5.18.0005, ATOrd-0010261-80.2023.5.18.0005, ATOrd-0010496-47.2023.5.18.0005, ATSum-0010567-49.2023.5.18.0005 e ATOrd-0010666-19.2023.5.18.0005).
22	Analisado o sistema informatizado PJe 1º grau, em 24/03/2025, não foram encontrados processos na Vara do Trabalho que comprove a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE durante o período correicional, atuando a Vara do Trabalho conforme os procedimentos estabelecidos nos artigos 258 e 259 do PGC.
23	Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 24/03/2025, não foi identificado um número significativo de processos parados por mais de cem dias sem justificativa nas caixas de tarefas do sistema PJe, o que indicaria atraso na movimentação processual.
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010351-88.2023.5.18.0005, ATOrd-0010361-35.2023.5.18.0005, ATOrd-0010604-76.2023.5.18.0005, ATOrd-0011328-80.2023.5.18.0005 e ATOrd-0011203-55.2022.5.18.0003).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 110 do PGC e o artigo 128 da Consolidação dos





	Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010351-88.2023.5.18.0005, ATOrd-0010361-35.2023.5.18.0005, ATOrd-0010604-76.2023.5.18.0005, ATOrd-0011328-80.2023.5.18.0005 e ATOrd-0011203-55.2022.5.18.0003).
26	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 110 do PGC e o parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010351-88.2023.5.18.0005, ATOrd-0010361-35.2023.5.18.0005, ATOrd-0010604-76.2023.5.18.0005, ATOrd-0011328-80.2023.5.18.0005 e ATOrd-0011203-55.2022.5.18.0003).
27	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 24/03/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas CAIXAS DE TAREFA do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade. <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto nos artigos 35 e 105 do PGC (processos: ATOrd-0011306-22.2023.5.18.0005, ATSum-0011296-75.2023.5.18.0005, ATOrd-0011036-95.2023.5.18.0005, ATOrd-0011002-23.2023.5.18.0005 e ATOrd-0011603-29.2023.5.18.0005).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, o disposto no artigo 106 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010351-88.2023.5.18.0005, ATOrd-0010361-35.2023.5.18.0005, ATOrd-0010604-76.2023.5.18.0005, ATOrd-0011328-80.2023.5.18.0005 e ATOrd-0011203-55.2022.5.18.0003).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0011306-22.2023.5.18.0005, ATSum-0011296-75.2023.5.18.0005, ATOrd-0011036-95.2023.5.18.0005, ATOrd-0011002-23.2023.5.18.0005 e ATOrd-0011603-29.2023.5.18.0005).
31	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0011306-22.2023.5.18.0005, ATSum-0011296-75.2023.5.18.0005, ATOrd-0011036-95.2023.5.18.0005, ATOrd-0011002-23.2023.5.18.0005 e ATOrd-0011603-29.2023.5.18.0005).
32	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 24/03/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
33	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao





	Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 01 (um) dia (processos: 0011195-38.2023.5.18.0005, 0010631-30.2021.5.18.0005, 0011965-12.2015.5.18.0005, 0011974-56.2024.5.18.0005, 0204000-14.2006.5.18.0005, 0010741-24.2024.5.18.0005, 0010800-12.2024.5.18.0005, 0010800-12.2024.5.18.0005, 0010800-56.2017.5.18.0005 e 0010800-80.2022.5.18.0005).
34	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010551-32.2022.5.18.0005, ATSum-0010216-47.2021.5.18.0005 e ATOrd-0011108-87.2020.5.18.0005).
35	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária NÃO PROSSEGUE com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, DESCUMPRINDO o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010551-32.2022.5.18.0005, ATSum-0010216-47.2021.5.18.0005 e ATOrd-0011108-87.2020.5.18.0005).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010551-32.2022.5.18.0005 e ATSum-0010216-47.2021.5.18.0005).
37	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 02.04.2025, o total de 31 processos. O sistema não apresentou processo com prazo vencido.
38	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 02/09/2024 e 13/12/2024, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas semanalmente na Unidade, de segunda a quinta-feira.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.



Meta 1 - 2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na	Saíram da	IPJ*	Saldo da	Grau de





		Meta	Meta		Meta	Cumprimento
1.843	1.782	105	118	97,4%	-49	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu a meta 1 pela cláusula de barreira. A taxa de congestionamento líquida da unidade na fase de conhecimento foi de 24,93%, inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
0	377	0	100,0%	107,53%

META 2 - 2024 - 4 anos - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
0	9	0	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,53%	102,0%	100,00%

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.





Meta 3 - 2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2021/2022	IConc*	Grau de Cumprimento
1.614	854	47	49,58%	52,9%	105,8%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 49,58%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 52,9%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 105,8%.

A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.722	3.072	722	24,6%	32,1%	24,9%	40,00%	24,0%	65,00%	130,7%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.
TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 130,7% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

10 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da





média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **17,39%**. **No caso da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, o índice foi de 9,1%.** Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, a Desembargadora Corregedora exortou os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. **Ademais, sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade.**

11 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV





Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Nº da RP	Nº do Processo	Tipo de Requisição	Natureza do Crédito	Data da Autuação	Valor Atual	Esfera	Entidade Devedora (Executado)	Vara de Origem	Prazo de Pagamento
02141/2024	0011317-51.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	09/10/2024	4.999,58	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02142/2024	0011317-51.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	09/10/2024	549,95	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02225/2024	0010016-35.2024.5.18.0005	RPV	Alimentar	31/10/2024	8.229,02	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02226/2024	0010016-35.2024.5.18.0005	RPV	Alimentar	31/10/2024	822,90	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02269/2024	0010519-37.2016.5.18.0005	RPV	Alimentar	07/11/2024	1.567,64	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02272/2024	0010520-22.2016.5.18.0005	RPV	Alimentar	08/11/2024	20.612,22	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02353/2024	0010568-78.2016.5.18.0005	RPV	Alimentar	08/11/2024	5.738,02	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02354/2024	0010568-78.2016.5.18.0005	RPV	Alimentar	08/11/2024	2.319,75	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02395/2024	0010996-16.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	14/11/2024	17.598,06	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02396/2024	0010996-16.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	14/11/2024	1.448,09	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02443/2024	0011201-80.2016.5.18.0005	RPV	Alimentar	18/11/2024	7.442,87	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02494/2024	0011398-44.2016.5.18.0005	RPV	Alimentar	18/11/2024	26.680,43	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02500/2024	0011440-93.2016.5.18.0005	RPV	Alimentar	18/11/2024	49.928,41	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02581/2024	0011464-24.2016.5.18.0005	RPV	Alimentar	27/11/2024	1.670,77	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02608/2024	0011031-73.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	27/11/2024	6.553,12	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02609/2024	0011031-73.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	27/11/2024	614,61	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02616/2024	0011735-33.2016.5.18.0005	RPV	Alimentar	28/11/2024	7.536,65	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02663/2024	0011169-40.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	28/11/2024	6.028,93	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02664/2024	0011169-40.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	28/11/2024	553,25	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02686/2024	0012121-63.2016.5.18.0005	RPV	Alimentar	29/11/2024	9.505,08	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02739/2024	0010483-58.2017.5.18.0005	RPV	Alimentar	02/12/2024	9.044,15	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02759/2024	0011294-08.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	02/12/2024	31.354,03	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02760/2024	0011294-08.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	02/12/2024	2.573,25	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02765/2024	0010478-26.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	02/12/2024	5.974,85	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02803/2024	0011380-86.2017.5.18.0005	RPV	Alimentar	02/12/2024	10.712,30	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02818/2024	0011583-48.2017.5.18.0005	RPV	Alimentar	02/12/2024	39.886,93	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02896/2024	0010567-25.2018.5.18.0005	RPV	Alimentar	03/12/2024	23.180,29	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02905/2024	0010798-52.2018.5.18.0005	RPV	Alimentar	03/12/2024	7.663,21	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
03014/2024	0011091-46.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	09/12/2024	3.388,16	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido
03015/2024	0011091-46.2023.5.18.0005	RPV	Alimentar	09/12/2024	351,31	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	Vencido

*** Dados extraídos do sistema GPrec em 21.03.2025.**

Segundo informações colhidas perante a Divisão de Requisitórios Judiciais - DRJ, as execuções contra a COMURG, antes processadas por meio de PEPT (Plano Especial de Pagamento Trabalhista), passaram a seguir o rito previsto para as execuções contra a Fazenda Pública, via RPV ou Precatório. Nesse sentido, no





último trimestre de 2024, foram expedidas várias RPVs, totalizando aproximadamente 7 (sete) milhões. Em não havendo pagamento no prazo legal, é providenciado despacho determinando o bloqueio de valores, para cada processo. No caso da COMURG, as RPVs do antigo PEPT começaram a vencer apenas após 20/01/2025, considerando a suspensão dos prazos. Em fevereiro deste ano, a COMURG firmou acordo para o pagamento das RPVs e precatórios, prevendo repasses mensais. Desde então, as liberações têm sido realizadas conforme a disponibilidade de recursos na conta judicial, seguindo a ordem cronológica.

Dessa forma, algumas RPVs permanecem em atraso e serão quitadas gradualmente, à medida que novos recursos ingressarem na conta judicial destinada a essa finalidade.

12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Goiânia no ano de 2024.

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 616.211,22	R\$ 1.524.516,03	R\$ 325.184,07	R\$ 2.213,89	R\$ 2.468.125,21
Goiânia - 02a Vara	R\$ 604.539,54	R\$ 3.361.429,22	R\$ 578.625,89	R\$ 0,00	R\$ 4.544.594,65
Goiânia - 03a Vara	R\$ 558.597,15	R\$ 2.289.948,94	R\$ 227.368,13	R\$ 175.974,59	R\$ 3.251.888,81
Goiânia - 04a Vara	R\$ 561.675,89	R\$ 4.388.829,91	R\$ 1.372.325,27	R\$ 12.675,13	R\$ 6.335.506,20
Goiânia - 05a Vara	R\$ 501.858,47	R\$ 2.619.952,07	R\$ 645.370,18	R\$ 0,00	R\$ 3.767.180,72
Goiânia - 06a Vara	R\$ 741.537,63	R\$ 4.249.199,37	R\$ 342.542,34	R\$ 0,00	R\$ 5.333.279,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 572.719,22	R\$ 2.642.413,47	R\$ 740.742,94	R\$ 414,24	R\$ 3.956.289,87
Goiânia - 08a Vara	R\$ 599.242,46	R\$ 4.282.292,93	R\$ 723.133,36	R\$ 0,00	R\$ 5.604.668,75





Goiânia - 09a Vara	R\$ 739.561,65	R\$ 3.361.079,37	R\$ 560.729,95	R\$ 0,00	R\$ 4.661.370,97
Goiânia - 10a Vara	R\$ 437.467,67	R\$ 2.207.336,26	R\$ 150.427,59	R\$ 0,00	R\$ 2.795.231,52
Goiânia - 11a Vara	R\$ 507.442,00	R\$ 2.040.841,44	R\$ 398.098,28	R\$ 3.993,93	R\$ 2.950.375,65
Goiânia - 12a Vara	R\$ 393.977,68	R\$ 1.954.467,79	R\$ 278.698,39	R\$ 0,00	R\$ 2.627.143,86
Goiânia - 13a Vara	R\$ 542.144,32	R\$ 2.853.199,45	R\$ 148.610,66	R\$ 33.479,06	R\$ 3.577.433,49
Goiânia - 14a Vara	R\$ 412.099,15	R\$ 2.950.767,35	R\$ 147.399,38	R\$ 0,00	R\$ 3.510.265,88
Goiânia - 15a Vara	R\$ 497.178,35	R\$ 1.304.886,09	R\$ 106.215,54	R\$ 0,00	R\$ 1.908.279,98
Goiânia - 16a Vara	R\$ 731.095,07	R\$ 3.140.839,46	R\$ 412.103,06	R\$ 0,00	R\$ 4.284.037,59
Goiânia - 17a Vara	R\$ 466.988,27	R\$ 3.830.924,67	R\$ 549.062,04	R\$ 1.147,23	R\$ 4.848.122,21
Goiânia - 18a Vara	R\$ 568.095,39	R\$ 2.589.818,50	R\$ 478.794,90	R\$ 0,00	R\$ 3.636.708,79
MÉDIA					R\$ 3.892.250,19

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 3.682.665,56	R\$ 36.399.959,49	R\$ 2.291.654,60	R\$ 42.374.279,65
Goiânia - 02a Vara	R\$ 14.469.377,10	R\$ 23.985.122,20	R\$ 3.923.415,43	R\$ 42.377.914,73
Goiânia - 03a Vara	R\$ 4.016.963,11	R\$ 18.177.400,29	R\$ 8.330.534,26	R\$ 30.524.897,66
Goiânia - 04a Vara	R\$ 21.323.533,61	R\$ 20.011.830,24	R\$ 136.459,43	R\$ 41.471.823,28
Goiânia - 05a Vara	R\$ 13.293.254,48	R\$ 12.707.412,51	R\$ 55.906,25	R\$ 26.056.573,24
Goiânia - 06a Vara	R\$ 12.534.505,91	R\$ 17.584.124,12	R\$ 10.522.262,31	R\$ 40.640.892,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 15.627.013,63	R\$ 21.763.559,97	R\$ 304.749,38	R\$ 37.695.322,98
Goiânia - 08a Vara	R\$ 18.453.014,02	R\$ 15.074.715,37	R\$ 10.105.108,83	R\$ 43.632.838,22
Goiânia - 09a Vara	R\$ 19.361.689,17	R\$ 24.848.893,58	R\$ 54.562,34	R\$ 44.265.145,09
Goiânia - 10a Vara	R\$ 8.644.973,28	R\$ 13.741.157,68	R\$ 3.269.546,13	R\$ 25.655.677,09





Goiânia - 11a Vara	R\$ 10.975.127,77	R\$ 15.524.929,96	R\$ 1.288.090,63	R\$ 27.788.148,36
Goiânia - 12a Vara	R\$ 2.982.182,90	R\$ 8.302.767,67	R\$ 7.651.255,88	R\$ 18.936.206,45
Goiânia - 13a Vara	R\$ 18.251.030,96	R\$ 17.639.745,62	R\$ 135.801,40	R\$ 36.026.577,98
Goiânia - 14a Vara	R\$ 8.910.057,37	R\$ 14.308.282,42	R\$ 535.106,43	R\$ 23.753.446,22
Goiânia - 15a Vara	R\$ 8.656.388,91	R\$ 12.660.044,83	R\$ 102.802,50	R\$ 21.419.236,24
Goiânia - 16a Vara	R\$ 45.780.085,20	R\$ 15.785.376,90	R\$ 897.815,38	R\$ 62.463.277,48
Goiânia - 17a Vara	R\$ 7.620.283,06	R\$ 9.128.755,38	R\$ 229.984,44	R\$ 16.979.022,88
Goiânia - 18a Vara	R\$ 14.856.722,90	R\$ 36.308.815,67	R\$ 264.465,68	R\$ 51.430.004,25
MÉDIA				R\$ 35.193.960,23

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Os dados das tabelas acima informam que os valores arrecadados e os valores pagos aos reclamantes pela 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no ano de 2024, ficaram abaixo da média das Varas do Foro Trabalhista de Goiânia.

13 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Ao analisar o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração realizada em agosto de 2024, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, com previsão de conclusão até 31/07/2025.

Destaca-se que a unidade apresenta uma "Taxa de Congestionamento Líquida - TCL" com resultados constantes e expressivos. Esse desempenho é explicado, no plano, pela *"Celeridade nos despachos e decisões, sempre com prazos inferiores a 2 dias"*, prática essa que reflete o compromisso com uma prestação jurisdicional eficiente.

Ademais, a unidade implementou, como estratégia para o indicador "Índice de Conciliação", o incentivo à participação de conciliadores e magistrados em cursos e





treinamentos voltados para o aprimoramento das técnicas de conciliação. Nesse contexto, destacou-se o êxito da participação da Juíza Auxiliar no Seminário *"Mediações Pré-Processuais Individuais e Coletivas no Âmbito da Justiça do Trabalho"*, o que, certamente, contribuirá significativamente para o aprimoramento das práticas conciliatórias. Tal envolvimento resultará não apenas em um fortalecimento das competências da Magistrada, mas também na ampliação das alternativas de resolução de conflitos no âmbito da sua unidade.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a Vara do Trabalho pelo comprometimento com o aprimoramento dos serviços e incentivou a unidade a manter os esforços necessários para a execução das ações dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas institucionais e para a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

14 PROJETO GARIMPO

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados e servidores lotados na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no Projeto Garimpo. Registrou que a Unidade, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza constantemente a liberação dos recursos pendentes aos respectivos beneficiários, com as devidas comunicações no PROAD 15.682/2024.

Notou-se que - pela análise do referido processo administrativo, dentre as últimas solicitações lá formalizadas pela Corregedoria Regional – que não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.

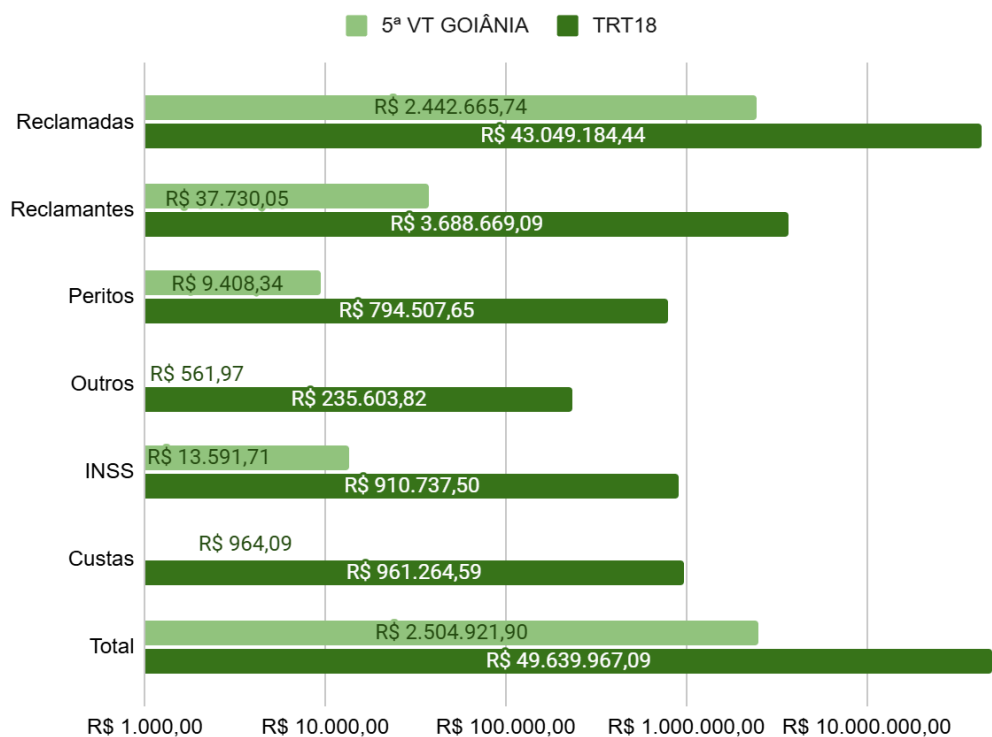
Assim, a Desembargadora Corregedora apenas sugere que a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia continue com a rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive na aba *"Não Encontrados"*, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas), respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e dos ofícios circulares





expedidos pela Corregedoria Regional, em particular dos Ofícios Circulares SCR nº 23/2019 e nº 33/2020, sem prejuízo das necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 21/03/2025:



15 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do





fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



16 RECOMENDAÇÕES

16.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

16.1.1 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das atas/decisões homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.2 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 25/03/2024, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema.

Essa recomendação foi atendida.

16.1.4 O cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença.



Essa recomendação foi atendida.

16.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

16.2.1 A Unidade deve abster-se de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, parágrafo único do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 - item 9 desta Ata de de Correição**);

16.2.2 A Vara do Trabalho deve prosseguir com a execução das contribuições previdenciárias após a expedição da certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, em conformidade com o §1º do artigo 219 do PGC (**8 – item 35 desta Ata de Correição**).





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000008-28.2025.2.00.0518





17 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

17.1 A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 24,2% (+375 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.585 processos/ano. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, em 2024, era de apenas 92 dias, abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023, que é de 120 dias, o que realça o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam.

17.2 Foi recomendado apenas que a Unidade abstenha-se de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, parágrafo único do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e que a Vara do Trabalho prossiga com a execução das contribuições previdenciárias após a expedição da certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, em conformidade com o §1º do artigo 219 do PGC.

17.3 A correição realizada na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, Marcelo Tertuliano da Silva, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.





17.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

17.5 Sobre a atuação da Unidade no Projeto Garimpo, a Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados e servidores da 5ª Vara do Trabalho da Capital pela diligente atuação, ressaltando que, pela análise do referido processo administrativo que contempla as solicitações formalizadas pela Corregedoria Regional, não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Durante a execução do projeto, houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.

17.6 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, o mesmo agradeceu a oportunidade e registrou os elogios aos servidores da Vara do Trabalho pela dedicação no desempenho de suas tarefas, culminando nos bons resultados colhidos nesta visita correicional. Solicitou, ademais, que tais elogios ficassem registrados nos assentamentos funcionais de todos os servidores da unidade, o que foi prontamente acolhido pela Desembargadora Corregedora, a qual determinou o envio de cópia desta ata à SGPe para as providências pertinentes.

18 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, João Rodrigues Pereira, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Laiz Alcântara Pereira, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu as 4 metas nacionais. A Desembargadora Corregedora exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja





alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 11h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargadora Iara Teixeira Rios

Corregedora do TRT da 18ª Região

